

por quaisquer benfeitorias realizadas para instalação do terminal de autoatendimento, ainda que necessárias, não podendo estas ser realizadas sem prévio consentimento expresso da Procuradoria-Geral, após manifestação do Departamento de Obras e Manutenção.

Art. 4º À Atividade de Licitações e Contratos compete as providências tendentes à formalização do competente Termo da Permissão de Uso.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 5 de outubro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6276/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 057, de 7 de julho de 2006, e

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de promover a gestão e a proteção especial dos documentos de arquivo, como instrumentos de apoio à administração, à cultura e ao desenvolvimento científico, e como elementos de prova e informação, nos termos do art. 216, § 2º, da Constituição da República, e dos arts. 1º e 2º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO a responsabilidade que compete aos agentes do Poder Público em relação à preservação adequada dos documentos de arquivo produzidos e recebidos no exercício de atividades públicas, nos termos do art. 16 do Decreto Federal nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD-MP/PA), com as seguintes atribuições:

I - propor, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a Política de Gestão Documental, que compreende os procedimentos e operações técnicas referentes à acumulação, produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento dos documentos em fase corrente e intermediária, visando à eliminação ou recolhimento para guarda permanente;

II - selecionar os documentos que possam fazer parte da história e da memória da Instituição, procedendo à sua preservação e divulgação;

III - propor a Política de Segurança da Informação no âmbito da gestão documental;

IV - propor e acompanhar normas e instrumentos para aplicação da Política de Gestão Documental;

V - propor e apoiar a realização de treinamento de servidores sobre gestão documental.

Art. 2º A CPAD-MP/PA será formada por uma equipe multidisciplinar composta de:

I - Presidente, designado pelo Procurador-Geral de Justiça dentre os membros da Instituição;

II - Secretário, designado pelo Procurador-Geral de Justiça dentre os servidores efetivos do Ministério Público lotados nos Serviços de Arquivo e Documentação;

III - três membros, designados pelo Procurador-Geral de Justiça da seguinte forma:

a) um servidor lotado na Assessoria da Corregedoria-Geral de Justiça;

b) um servidor lotado na Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça;

c) um servidor lotado na Assessoria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área técnico-administrativa.

Art. 3º São atribuições dos integrantes da CPAD-MP/PA:

I - do Presidente:

a) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades e as reuniões da Comissão;

b) convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;

c) consolidar as pautas das reuniões;

d) representar a Comissão junto aos órgãos da Administração Superior do Ministério Público, ou designar alguém que o faça;

e) convidar ou convocar, a seu critério ou por indicação dos membros da Comissão, autoridades ou técnicos para as reuniões;

f) dar encaminhamento às deliberações da Comissão;

II - do Secretário:

a) elaborar e expedir a correspondência da Comissão;

b) elaborar as atas das reuniões e dar o seu encaminhamento;

c) exercer outras atividades que lhe forem designadas pelo Presidente da Comissão;

III - dos membros:

a) participar das reuniões e deliberar sobre os assuntos da Comissão;

b) emitir parecer sobre assuntos relacionados à finalidade da Comissão.

Art. 4º Os casos omissos neste Ato serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA Nº 474/2009-MP/SGJ-TA, de 5 de março de 2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 6 de outubro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 885535

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2-002/2015. Tipo de Licitação: Menor Preço. Objeto: Contratação de Empresa(s), visando à execução de obras e serviços de engenharia, para reforma de quatro praças e construção de pista de caminhada (2ª etapa) em concreto, conforme projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos anexos ao Edital; Abertura: 03/11/2015 às 10:00h. O edital encontra-se disponível na sala da CPL, de segunda a quinta-feira das 08:00 às 14:00h, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; Valor do edital: R\$ 50,00.

Demais informações no setor de licitações de segunda a quinta-feira das 08:00 às 14:00h.

Bianca Martins R. Vergolino

Presidente da CPL.

Protocolo 885704

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

AVISO DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. A Prefeitura de Municipal de Juruti através da Secretaria Municipal de Saúde torna publico o edital de abertura de processo seletivo nº 001/2015 - SEMSA/PMJ, para Agentes Comunitários de Saúde ACS nas áreas da zona urbana e rural no município de Juruti. As inscrições estarão abertas no período de 19 a 23 de outubro de 2015, com data de realização de prova para o dia 22 de 11 de 2015. Maiores Informações pelos telefones (93) 9917482-01/ 3536-1001 ou e-mails: licitacaojuruti@gmail.com e semsa.pedidos@gmail.com. **Ana Marcia Sousa da Cunha Oliveira** - Secretária Municipal de Saúde / **Marco Aurélio Dolzane do Couto** - Prefeito Municipal de Juruti.

Protocolo 885707

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
ERRATA

Na publicação do dia 07/10/2015, pagina 70, no Diário Oficial do Estado Nº 32987. **Onde se lê:** ...varrição de ruas, capina e outros na jurisdição na área abrangida pelo mapa do Município de Oriximiná. **Leia-se:** ...varrição de ruas, capina e outros na jurisdição na área que abrange a cidade do mapa do Município de Oriximiná

Oriximiná/PA, 08/10/2015

Gilmara de C. Dias Varjão

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 884835

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2015. Reabertura - Obj.: Cont. de serviços especializados em Transporte Escolar, sendo 01 veículo tipo Kombi e 01 veículo tipo Ônibus para transportar alunos que cursam o Ensino Médio, conforme Convênio SEDUC nº. 092/2015. Reabertura: 23/10/2015 as 09:00hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 13/10/2015.

RESCISÃO CONTRATUAL nº. 006/2015 - Pelo presente Ato Administrativo de Rescisão Unilateral de Contrato a Prefeitura Municipal declara Rescindido o CONT. - 151/2015 - PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2015, Celebrado com a empresa REDENORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Obj.: Contratação de empresa especializada em disponibilização/ instalação de link de internet. O presente Termo possui Base Legal no Art. 58, Incisos II combinado com o Art. 78, inciso I, bem como Art. 78, parágrafo único, Art. 79, inciso I e art. 80, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Remanescente de R\$ 4.952,00. Ordenador de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

RESCISÃO CONTRATUAL nº. 008/2015 - Pelo presente Ato Administrativo de Rescisão Unilateral de Contrato a Prefeitura Municipal declara Rescindido o CONT. - 153/2015 - PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2015, Celebrado com a empresa REDENORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Obj.: Contratação de empresa especializada em disponibilização/ instalação de link de internet. O presente Termo possui Base Legal no Art. 58, Incisos II combinado com o Art. 78, inciso I, bem como Art. 78, parágrafo único, Art. 79, inciso I e art. 80, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Remanescente de R\$ 9.904,00. Ordenador de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

RESCISÃO CONTRATUAL nº. 009/2015 - Pelo presente Ato Administrativo de Rescisão Unilateral de Contrato a Prefeitura Municipal declara Rescindido o CONT. - 154/2015 - PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2015, Celebrado com a empresa REDENORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Obj.: Contratação de empresa especializada em disponibilização/instalação de link de internet. O presente Termo possui Base Legal no Art. 58, Incisos II combinado com o Art. 78, inciso I, bem como Art. 78, parágrafo único, Art. 79, inciso I e art. 80, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Remanescente de R\$ 14.856,00. Ordenador de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

CONT. - 565/2015 - CONCORRÊNCIA nº 001/15, PMP/ POLIENGE ENGENHARIA LTDA. Obj.: Cont. de emp. prestadora de serviços de obras de recapeamento com A.A.U.Q sobre asfalto, de vias no perímetro urbano, conforme planificação das vias. Valor global R\$: 6.674.272,22. Rec.: Próprio. Vig: 01/10/15 à 31/12/16. Ord. Desp: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO - 612/2015 - CONT. - 236/14, CONVITE nº 008/14, PMP/EKO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R\$ 48.000,00. Vigência: 29/08/15 à 26/04/16. Ord. Desp: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

3º TERMO ADITIVO - 689/2015 - CONT. 225/13, TOMADA DE PREÇOS nº 040/12, PMP/RÁDIO DIFUSORA FM de Paragominas LTDA - ME. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor global R\$ 88.000,00. Vig.: 18/10/15 à 10/09/16. Ord. de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

3º TERMO ADITIVO - 690/2015 - CONT. 199/13, TOMADA DE PREÇOS nº 044/12, PMP/OURO VERDE COMUNICAÇÕES LTDA ME. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor global R\$ 88.000,00. Vig.: 30/10/15 á 28/09/16. Ord. de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.